

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.700, de 13 de outubro de 2015.

Atualiza monetariamente os valores atuais referentes a Preços Públicos, cobrados durante o corrente exercício, aplicando-se o percentual correspondente a 9,903821% (nove vírgula noventa trinta e oito vinte e um por cento), apurado nos últimos 12 meses de acordo com o Índice da Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de duas atribuições legais e, em atendimento ao Código Tributário do Município de Bofete (Lei Complementar nº 83, de 30 de dezembro de 2014).

DECRETA

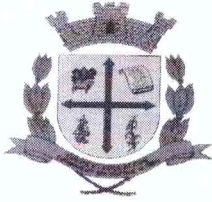
Art. 1º - Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de usos de bens pertencentes ao Município como:

- a- Execução de muros e passeios;
- b- Execução de aterros, terraplanagem e escavações;
- c- Execução de roçagem e limpeza;
- d- Retirada de entulhos;
- e- Numeração de prédios;
- f- Apreensão de animais;
- g- Execução de alinhamento e nivelamento;
- h- Fornecimento de plantas e projetos;
- i- Fornecimento de cópias;
- j- Expediente;
- k- Serviços de cemitério;
- l- Uso de áreas de domínio público;
- m- Uso de áreas próprias;

Art. 2º - Os serviços públicos municipais, quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

Art. 3º - Em razão da utilidade de serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual, ou da unidade de fornecimentos, será cobrado em preço, conforme anotado em tabela a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
1.	Hs. Máquina p/ Aterros, Terraplanagem e escavações	18,00
2.	Serviços de Retirada de Entulhos p/m ³	3,75
3.	Execução	
3.1	Alinhamento e Nivelamento por Metro Linear	0,70
3.2	Muros por M ²	Custo do Serviço
3.3	Passeios por M ²	Custo do Serviço



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

4	Numeração de Prédios	
4.1	Localização de número e emplacamento	4,90
4.2	Fornecimento de Placas	Custo da Placa
5	Apreensão e Guarda de Animais	
5.1	Apreensão de Animais em Vias Públicas	10,00
5.2	Guarda de Animais de Grande Porte por dia	10,00
5.3	Guarda de Animais de Pequeno Porte por dia	5,00
6	Plantas e Projetos	Custo do Serviço
7	Cópias Xerox ou Heliográficas	Custo do Serviço
8	Atestados e Certidões	
8.1	Busca até 5 (cinco) anos por lauda	3,00
8.2	Busca além de 5 (cinco) anos – por ano	3,00

Art. 4º - Em razão de papéis, documentos ou petições apresentados, as repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço conforme anotação e tabela a seguir:

§1º - O preço será devido pelo peticionário ou por que tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:

- I – no ato em que é protocolado o papel, documento ou petição, ou;
- II – no ato em que é entregue o documento contendo o despacho da autoridade.

§2º - Não estão abrangidos pela determinação do artigo anterior os papéis e ou documentos de:

- I – funcionários do Município, quando pleiteados em relação ao seu cargo ou função;
- II – daqueles que pleiteiam para finalidades militares, eleitorais ou escolares.

TABELA

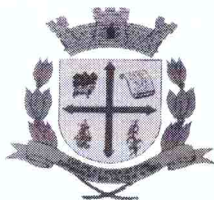
PAPÉIS PROTOCOLADOS OU DESPACHOS

ITENS E SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
1.	Petições:	
2.	Atestados e Certidões:	
2.1	Não envolvendo busca ou envolvendo busca até 5 (cinco) anos . Por lauda.	R\$ 17,12
2.2	Envolvendo busca além de 5 (cinco) anos – por ano	R\$ 17,12

Art. 5º - Em razão da utilização dos serviços de cemitério, quais sejam: inumação, exumação, fornecimento de cruzeiros, velórios, concessão e renovação de sepulturas e utilização de nichos, será cobrado um preço conforme especificação em tabela a seguir:

Parágrafo único – O preço devido pelo peticionário ou por que tenha interesse nos serviços.

TABELA



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

APLICAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS REFERENTE A CEMITÉRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
1.	Inumação	
1.1	Inumação em sepultura rasa adulto ou infantil	10,00
1.2	Inumação em carneiras adulto ou infantil	18,00
2.	Perpetuidade	
2.1	Qualquer tipo (rasa, carneira e jazigo)	18,00
3.	Diversas atividades	
3.1	Abertura de sepultura qualquer tipo	18,00
3.2	Entrada ou retirada de ossada do cemitério	18,00
3.3	Remoção de ossada dentro do próprio cemitério	18,00

TABELA

APLICAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS REFERENTE A CEMITÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
Imóveis residenciais	0,50
Imóveis não residenciais	1,00

TABELA

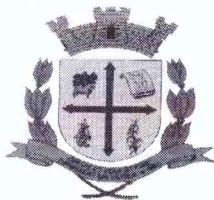
APLICAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
1.	Ocupação de espaço com balcões, barracas, mesas e etc. por dia	3,00
2.	Ocupação para estacionamento de veículos por dia	3,00
3.	Ocupação por circos, parques e congêneres por dia	30,00

TABELA

APLICAÇÃO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

TIPO DO IMÓVEL	PASSADAS	QTDE. URM POR ANO
1 – Imóvel de uso residencial	03	04,00
	04	06,00
	05	08,00
	06	10,00
2 – Imóvel de uso misto	03	06,00
	04	08,00
	05	10,00
	06	12,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

3 – Imóvel de uso comercial, indústria ou de serviços	03	08,00
	04	10,00
	05	12,00
	06	14,00

TABELA

APLICAÇÃO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSOS RURAIS

TIPO DE IMÓVEL RURAL	ACESSOS	ATDE. URM P/ANO
Imóvel até 10 hectares	01	03,00
	02	05,00
Imóvel de 10,01 hectares até 20 hectares	01	04,00
	02	06,00
Imóvel de 20,01 hectares até 40 hectares	01	05,00
	02	07,00
Imóvel de 40,01 hectares	01	06,00
	02	09,00

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação